



MUNICÍPIO DE CAXAMBU



PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Objeto: **GLAUBER BURTET, PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Bairro Centro, Caxambu do Sul, SC, CEP 89880-000, torna publico o Primeiro Adendo ao Edital.

1. O Conteúdo Programático das questões Especifico para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, passa a vigorar com a seguinte especificação:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). 01. Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 02. Lei nº 8.142/90, de 28/12/1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências; 03. Portaria nº 2.488, de 21/10/2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); 04. Políticas de Saúde no Brasil – SUS: princípios e diretrizes; Programa de Saúde da Família; 05. Noções de ética e cidadania; 06. Noções gerais e conhecimentos políticos, econômicos e geográficos municipal; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; 07. Conceito de territorialização, micro- área e área de abrangência; 08. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador e equidade; 09. Indicadores epidemiológicos e campanhas de vacinação; 10. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; 11. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; 12. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, escolaridade e infraestrutura básica; 13. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso: noções básicas; 14. Ações Educativas: amamentação, Prevenção a drogas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção a DST/AIDS. 15. Meio ambiente: limpeza e coleta seletiva; 16. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direito legal; 17. Aspectos gerais de higiene; 18. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; 19. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; 20. Informação, educação e comunicação: conceito, diferenças e interdependência; 21. Cultura popular e sua relação com os processos educativos; 22. Participação e mobilização social: conceitos e fatores facilitadores e/ou dificultadores; 23. Visita domiciliar; 24. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; 25. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento; 26. Noções básicas de doenças como Leishmaniose Visceral e Tegumentar, Dengue, Malária, Esquistossomose, Toxoplasmose, dentre outras. 27. Noções básicas de higiene com manipulação de alimentos e produtos químicos.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

GLAUBER BURTET

Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, SC.



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O **MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, SC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.816/0001-29, com sede administrativa na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Bairro Centro, Caxambu do Sul, SC, CEP 89880-000, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **GLAUBER BURTET**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização **Processo Seletivo de Prova Escrita**, para preenchimento de vagas temporárias do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caxambu do Sul. Este Processo Seletivo reger-se-á pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 969/2002, Lei Complementar nº 001/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações, Lei Complementar 002/2001 e alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislação vigente e será executado pela empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA LTDA – EPP (ASSCON-PP)**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, CEP 89700-168, inscrita no CNPJ sob nº 17.688.208/0001-48.

1. DOS CARGOS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, com carga horária semanal, vencimento inicial e habilitação exigida descritos nos mesmos.

1.2. As atribuições/condições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.3 Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde as áreas de atuação das Micro Áreas são:

Micro Área 01: Linha São Cristóvão, Linha Barra do Gavião, Linha Lageado Bonito, Linha Sanga Rosa, Linha Engenho Velho;

Micro Área 02: Linha São Felix, Linha Grêmio da Serraria;

Micro Área 03: Linha Volta Grande, Linha Ceccon;

Micro Área 04: Linha Engenho Velho;

Micro Área 05: Linha Dom José, Linha Palmeira;

Micro Área 06: Linha Humaitá, Linha Loureiro, Linha Pompeu;

Micro Área 07: Sede, Bairro Brasília;

Micro Área 08: Sede;

Micro Área 09: Bairro Antena;

Micro Área 10: Bairro Cemitério, Sede;

Micro Área 11: Linha Lambedor, Linha Laranjeira, Sede;

Micro Área 12: Linha Santin, Linha Taffarel, Linha Dois de Agosto;

2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas do cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em



número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **17 de abril a 26 de abril 2017**, somente via *internet*, pelo *site* www.assconpp.com.br.

3.1.1. Os candidatos sem acesso à *internet* poderão dispor de equipamentos e ter ajuda de pessoal treinado para orientar a sua inscrição na Administração municipal, no período de, no horário das 13h30min às 15h30min, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 615, Bairro Centro, Caxambu do Sul, SC.

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **26 de abril de 2017**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas ou via *internet* até às 23h59min.

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.2.5. Será indeferida a inscrição do candidato que indicar cargo cuja vaga não esteja prevista, deixar de indicá-lo ou que indicar mais de um cargo do mesmo nível de escolaridade.

3.2.6. Ao efetuar a inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição exigidas no edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá, após viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e até **24 de abril de 2017**, encaminhar, via sedex, à Empresa ASSCON PP – endereço: Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, CEP 89700-168, através de requerimento:



3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo IV deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.3.3. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de ausentar-se da prova escrita para amamentar.

3.6. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.6.1. O Município de Caxambu do Sul não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.

3.6.2. As despesas relativas à participação neste Processo Seletivo são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7. O Município de Caxambu do Sul não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.



3.9. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10. A inscrição só poderá ser efetuada para um cargo deste Processo Seletivo.

3.11. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no **dia 28 de abril de 2017**, será publicada a listagem preliminar dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.11.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.12. No dia **03 de maio de 2017**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Processo Seletivo são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 30,00 (Trinta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam alfabetização;

4.1.2. **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino médio ou formação técnica;

4.1.3. **R\$ 100,00 (Cem reais)** para os candidatos aos cargos que exijam ensino superior.

5. DA PROVA

5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos II e III deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A prova escrita objetiva, de múltipla escolha, com **4 (quatro)** alternativas de resposta cada, com apenas 1 (uma) alternativa correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Serão considerados classificados apenas os candidatos que obtiverem na Prova Escrita Objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório**:

5.2.1.1. nota igual ou superior a **5,00 (cinco)** para os candidatos aos cargos que exigem escolaridade de **nível superior, médio e técnico**;

5.2.1.2. nota igual ou superior a **4,00 (quatro)** para os candidatos aos cargos que exigem escolaridade de **nível fundamental completo e incompleto.**

5.3. As provas escritas terão pontuação de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), utilizando-se 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os cargos.



6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A data provável para realização da Prova Escrita Objetiva é o dia **06 de maio de 2017 (data sujeita à alteração)**, com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Municipal Bairro Antena, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, 41, Centro, Caxambu do Sul, SC.

6.1.2. O conteúdo programático da prova escrita objetiva está descrito no Anexo II deste Edital.

6.2. A realização da prova escrita objetiva está descrita no Anexos II deste Edital.

6.3. O gabarito provisório da prova escrita objetiva será disponibilizados, no dia **06 de maio de 2017**, a partir das 19h, no *site* www.assconpp.com.br.

6.4. O caderno de provas será entregue aos candidatos após uma hora de aplicação das provas objetivas, ou seja, as 09h30min do dia de aplicação das provas objetivas.

6.5. As notas finais das provas escritas objetivas, com a respectiva classificação preliminar dos candidatos, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **10 de maio de 2017**.

6.7. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.7.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;

6.7.2. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.7.3. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.7.4. com maior idade (contada na data de abertura das inscrições deste Processo Seletivo).

6.7.5 permanecendo o empate, será utilizado o critério de maior numero de dependentes.

6.8. O não comparecimento do candidato, em qualquer das fases deste Processo Seletivo, implicará sua desclassificação.

6.10. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito, será publicada no dia **15 de maio de 2017**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

7. DO REGIME JURÍDICO

7.1. Os aprovados e habilitados e classificados neste Processo Seletivo serão regidos pelas disposições da Lei Complementar nº 001/2001 e alterações.

7.1. As contratações serão formalizadas mediante contrato administrativo, aplicando-se aos contratados, os mesmos deveres, obrigações, proibições e responsabilidades



previstas nas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos.

7.2. Os servidores contratados pelo Município de Caxambu do Sul, SC, terão como regime de previdência o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sendo assegurado ao contratado a sua filiação de acordo com a legislação federal vigente.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

8.1.1. do presente Edital;

8.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

8.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

8.1.4. da classificação nas provas prática;

8.1.5. da discordância da aplicação da prova prática;

8.1.6. da classificação final.

8.2. Os recursos provenientes deste Edital deverão ser efetuados pelo *site* www.assconpp.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

8.3. Somente serão analisados os recursos devidamente fundamentados, feitos de forma coerente, com as devidas referências bibliográficas.

9. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

9.1. Para a investidura na função pública, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário, observando o disposto no subitem 10.4 deste Edital:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

III – encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

IV – estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

V – possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício;

VI – atender às exigências especiais para seu provimento, previstos na legislação específica de âmbito municipal;

VII – não ter sido demitido de serviço público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;



VIII – apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) comprovante de residência;
- e) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- f) cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, grupo sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Fórum);
- h) Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido neste Edital de Processo Seletivo);
- i) Comprovante de inscrição no órgão de classe, quando for o caso
- j) para as áreas de saúde e educação: carteira de saúde ou exame VDRL;

IX – ter aptidão para o exercício da função comprovada pela junta médica oficial do município, através de inspeção médica;

X – fornecer com exatidão todos os demais dados necessários para o preenchimento da ficha de Inscrição;

XI – conhecer e estar de acordo com as exigências do edital.

9.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 9 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a nomeação.

9.3. Os documentos previstos no item 9 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de **10 (dez) dias** contados da data do recebimento do ofício de convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

9.4. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a nomeação do candidato.

9.5. Não será nomeado o candidato classificado que tenha sido demitido em razão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, no Município de Caxambu do Sul, SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O Processo Seletivo terá validade por 1 (um) ano contado a partir da data de publicação da homologação final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Caxambu do sul, SC.

10.2. A aprovação neste Processo Seletivo não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade do Município de Caxambu



do Sul, SC, respeitada a classificação obtida.

10.3. Não poderão participar do Processo Seletivo os membros de quaisquer das comissões deste Processo Seletivo e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos do Município de Caxambu do Sul, SC, no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do ofício de convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 9 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita, primeiramente por meio de contato telefônico e não obtendo êxito, através de carta registrada, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados atualizados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, os gabaritos da prova escrita objetiva, as notas das provas práticas, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados nos *sites* www.assconpp.com.br e www.caxambu.sc.gov.br.

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, que será dar por meio de ato do Chefe do Poder Executivo, além dos locais anteriores, será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

11.1.2. Será publicado extrato deste Edital em jornal de circulação local do Município de Caxambu do Sul, SC.

11.1.3. Os cadernos de questões serão entregues aos candidatos no dia da realização da prova objetiva, após a realização das mesmas.

11.1.4 Os gabaritos serão publicados apenas nos *sites* www.assconpp.com.br e www.caxambu.sc.gov.br.

11.2. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.3. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações relativas à este Edital de Concurso Público pelos *sites* www.assconpp.com.br, www.caxambu.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br.

11.4. Os casos não previstos, relativos à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento, designada pela Administração Municipal de Caxambu do Sul, SC, pela Portaria nº 122/2017, de 03 abril de 2017,



MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, SC



juntamente com a empresa ASSCON-PP.

11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Chapeco, SC.

11.7. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.7.1. Anexo I – Quadro de vagas a serem preenchidas e atribuições/condições de trabalho dos cargos;

11.7.2. Anexo II – Conteúdo programático da prova escrita;

11.7.3. Anexo III – Normas para realização das provas;

11.7.4. Anexo IV – Declaração para candidatos portadores de deficiência;

11.7.5. Anexo V – Cronograma.

Caxambu do Sul, SC, 13 de abril de 2017.

GLAUBER BURTET
Prefeito de Caxambu do Sul



MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, SC



ANEXO I

Título I

QUADRO DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial – R\$	Habilitação Exigida
Agente Comunitário de Saúde Micro área 01 à 12	CR	40h	R\$ 1.171,55	I - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; II - haver concluído o ensino fundamental; e III - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; *
Assistente Administrativo	CR	40h	R\$ 1.360,10	Ensino Médio Completo.
Auxiliar de Consultório Dentário	CR	40h	R\$ 1.180,34	Curso de Auxiliar de Consultório Dentário.
Assistente Social.	CR	30h	R\$ 3.320,06	Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe.
Fisioterapeuta	CR	40h	R\$ 3.320,06	Nível Superior em Fisioterapia, com registro no respectivo órgão de classe.
Médico	CR	40h	R\$ 17.628,88	Nível Superior em Medicina e registro no respectivo órgão de classe.
Odontólogo	CR	30h	R\$ 4.309,16	Nível Superior em Odontologia com registro no respectivo órgão de classe.
Nutricionista	CR	40h	R\$ 3.320,06	Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo órgão de classe.
Psicólogo	CR	40h	R\$ 3.320,06	Nível Superior em Psicologia com registro no respectivo órgão de classe.

* O curso de formação inicial e continuada será oferecido pelo município, após a seleção, a todos os aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde que não possuem o curso exigido.



Título II

ATRIBUIÇÕES/CONDIÇÕES DE TRABALHO DOS CARGOS
Previstas na Lei Complementar nº 002/2001 e alterações

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização dos arquivos e fichários; Redigir instruções, ordens de serviço, minutas de cartas, ofícios, memorandos e atos administrativos sobre assuntos do órgão; Minutar contratos em geral; Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas; Fazer anotações nas fichas, nos livros e nos exemplares de ocorrências em geral; Expedir atestados, lavrar termos de posse, apostilas, certidões e termos de ocorrência em geral, a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; Realizar registros em geral; Providenciar os serviços de reprografia e multiplicação de documentos; Secretariar autoridades de hierarquia superior, taquigrafando, redigindo expedientes relacionados as suas atividades; Preparar documentos necessários para o funcionamento do órgão; Sugerir métodos e processos de trabalho para simplificação, recebimento, classificação, registro, guarda, tramitação e conservação de documentos, processos e papéis; Operar aparelhos de processamento de dados e outros equipamentos eletrônicos; Executar outras atividades correlatas. Operador de sistemas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da atenção básica; realizar, por meio das visitas domiciliares, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, a informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente; traduzir para o ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializado pela equipe; exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob quais, a execução de serviços de apoio aos profissionais de saúde; participar na execução da estratégia de saúde da família; prestar orientação a famílias e a pessoas conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde; visitar as famílias residentes na micro área de ação e em outras, quando colegas estiverem de férias, bem como participar das campanhas de saúde pública e aquelas relativas à imunizações.

ASSISTENTE SOCIAL:

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos na área do serviço social aplicados a indivíduos, grupos de comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisas, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar junto a equipe de saúde a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnóstico médico e pericial; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem o nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem a promoção, proteção e a recuperação da saúde da população ocupando-se das aplicações sociais, culturais, econômicas, que influem diretamente na situação saúde, através da mobilização de desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para à



realização de atividade na área do serviço social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; participar das ações que visem a promoção dos servidores da instituição; desempenhar tarefas semelhantes.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; sob supervisão do cirurgião dentista ou do THD, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos (trabalho a quatro mãos); agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à prevenção do tratamento; acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal.

FISIOTERAPEUTA:

Exercer as atribuições inerentes à formação técnico-profissional junto às unidades municipais de saúde e nas ações e serviços públicos de saúde; integrar equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, especialmente nos programas de saúde preventiva e de atenção básica, como o Programa de Atenção Básica e de Saúde da Família; promover, organizar e participar de eventos próprios para orientação de pessoas ou de grupos de pessoas; prestar assistência e atendimento, de forma especial às pessoas da terceira idade; exercitar outras atribuições próprias e específicas da profissão, notadamente, quando de cunho preventivo.

MÉDICO:

Realizar atendimento ambulatorial; participar dos programas de atendimento à população atingidas por calamidades públicas; integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; participar das atividades de apoio médico-sanitárias das unidades Sanitárias da Secretaria de Saúde; emitir laudos e pareceres, quando solicitado; participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam a os interesses da Instituição, fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior; proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; prestar à clientela assistência médica especializada, através de diagnóstico, tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; opinar à respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; desempenhar outras atividades afins.

NUTRICIONISTA:

Compete ao nutricionista, no exercício de atividades profissionais no âmbito do Programa de Alimentação Escolar (PAE), programar, elaborar e avaliar os cardápios, observando o disposto nos incisos I a VIII, do artigo 3º da Resolução nº 358/2005, do Conselho Federal de Nutricionistas, mais as atividades complementares e demais atribuições de que tratam os artigos 4º e 5º, da mesma Resolução.

ODONTÓLOGO:

Participar na elaboração de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontológicos; aplicar as normas técnicas que regem as atividades de odontologia sanitária a fim de que sejam integralmente cumpridas da maneira prevista ou na forma de adaptação que mais convenha aos interesses e necessidades do serviço; encarar o paciente e sua saúde como um todo, tentando evidenciar as causas de suas necessidades odontológicas; examinar as condições buco-dentárias do paciente, esclarecendo sobre os diagnósticos e tratamento indicado; fazer o encaminhamento a serviços ou entidades competentes dos casos que exijam tratamento especializado; aplicar medidas tendentes à melhoria do nível de saúde oral da população avaliando os resultados; promover e participar do programa de educação e prevenção das doenças da boca, esclarecendo à população métodos eficazes para evitá-las; requisitar ao órgão competente todo material técnico administrativo;



prestar assistência odontológica curativa, priorizando o grupo materno-infantil; prestar assistência odontológica ao escolar dentro da filosofia do sistema incremental; coordenar e participar da assistência prestada às comunidades em situações de emergência e calamidade; promover o incremento e atualização de outras medidas e métodos preventivos e de controle; propor e participar da definição e execução da política de desenvolvimento de recursos humanos; realizar e participar de estudos e pesquisas direcionadas à área de saúde pública; apresentar propostas de modernização de procedimentos, objetivando maior dinamização dos trabalhos na sua área de atuação; desenvolver todas as demais atividades relacionadas com a administração sanitária.

PSICÓLOGO:

Execução de serviços segundo a especialidade profissional, junto às unidades municipais de saúde e na formulação e execução dos programas de saúde do Município, ou em que o Município seja partícipe; avaliar participar da avaliação do desempenho e do desenvolvimento dos alunos na rede municipal de ensino; acompanhar o comportamento psicológico dos servidores públicos municipais, Orientando-os para melhor desempenho das respectivas atribuições; integrar equipe de profissionais de saúde, para melhor atendimento às demandas por serviços de saúde pública; executar outras atividades e serviços, segundo as especialidades da respectiva profissão.



ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS COMUM AOS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Significação das Palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Grafia das palavras. Morfologia. Emprego dos pronomes. Emprego dos verbos. Regras gramaticais. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego dos porquês. Crase. Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem. Compreensão e interpretação de texto. Significação das palavras: Sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Crase. Emprego dos verbos. Regras gramaticais. Emprego dos porquês. Linguagem figurada. Conotação e denotação. Vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, institucionais, econômicos, sociais e atuais do Município, da microrregião, da região, do Estado de Santa Catarina, da Região Sul, do País e em nível global. Identificação de autoridades do Governo Federal, do Governo do Estado e do Município, relacionadas ao Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário, segundo os respectivos cargos, ou mesmo de autoridades de outros países, ou de lideranças de influência regional, nacional ou mundial. Aspectos contemporâneos da humanidade. Conhecimentos históricos, geográficos, políticos e político-administrativos, em geral; conhecimentos atuais sobre meio ambiente, aquecimento global, fontes de energia, notadamente, as renováveis. Atualidades econômicas e políticas, em nível local, regional, estadual, nacional e mundial.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA: Sistema Operacional – Características da interface gráfica: manipulação de janelas, acesso a menus, uso do mouse, área de trabalho, barra de tarefas e de inicialização rápida. Botão Iniciar: programas, documentos recentes, painel de controle, impressoras, desligar. Utilização do Explorer: operações com arquivos e pastas, atalhos, modos de visualização, unidades de rede, lixeira. Acessórios do Windows: calculadora, bloco de notas, paint. Editores de Textos - Manipulação de documentos: novo, salvar, abrir, imprimir, proteger com senha, propriedades. Formatação de documentos: fonte, espaçamento, parágrafo, tabulação, maiúsculas e minúsculas, marcadores e numeração. Edição de documentos: localizar e substituir texto, selecionar, recortar, copiar, colar, numerar páginas, trabalhar com cabeçalho e rodapé, inserir figuras, quebrar páginas. Exibição de documentos: modo normal, layout de impressão, zoom, tela inteira. Configuração de documentos: margens, tamanho do papel, orientação para impressão. Tabelas: criar tabela, selecionar, inserir e eliminar células, formatar tabela, classificar. Ferramentas adicionais: verificar ortografia, corrigir palavras automaticamente, definir idioma, trabalhar com mala direta. Planilhas Eletrônicas – Área de trabalho: células, linhas e colunas, deslocamento do cursor na planilha, área de impressão, barra de edição, pastas de trabalho. Células: selecionar, copiar, recortar, colar, transpor, limpar, eliminar, proteger, inserir dados. Formatação de



células e planilhas: formatar números, textos, datas e moedas, alinhamento, borda, fonte, padrões, formatação condicional. Utilização da Internet e Correio Eletrônico– Navegação: noções sobre endereços, configuração do browser, acessar links, avançar, retroceder e recarregar páginas, favoritos, download e upload de arquivos, gerenciamento pop-ups e cookies. Correio eletrônico: endereços de e-mail, escrever e enviar mensagens, anexar arquivos. - Versões dos softwares utilizados no programa: a) Sistema operacional Windows XP e Windows 7; b) Editores de textos e planilhas eletrônicas Microsoft Office XP, Microsoft Office 2007 e BR Office 2.0; c) Browser Internet Explorer 8.0 ou superior e Google Chrome.

HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO: Higiene pessoal: lavagem das mãos, asseio corporal, importância no ambiente de trabalho. Prevenção de doenças: alimentação saudável, prática de atividades físicas, vacinações e exames preventivos que devemos e podemos fazer na Rede Pública de Saúde. Medidas para prevenção de acidentes de trabalho. Roupas adequadas para os trabalhos de limpeza e conservação externos como capina, recolhimento de resíduos, trabalhos de alvenaria e pintura. EPIs- Equipamentos de proteção individual, quais são, importância, quando devem ser usados. Riscos na utilização de ferramentas, utensílios e máquinas no trabalho, cuidados que devemos tomar. Cuidados no manuseio de energia elétrica. Cuidados no trânsito (pedestre) e no transporte coletivo. O que fazer no caso de um acidente: engasgos, queimaduras, choque elétrico, atropelamento, etc.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade – Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos. Generalidades Administrativas e Contábeis. Conhecimentos Básicos sobre Licitações (Lei 8.666/93). Correspondência Oficial. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal) Higiene Dentária: doença periodontal; medidas de prevenção e controle das doenças bucais (cárie e doença periodontal). 2 - Odontologia Social: processo saúde/doença; epidemiologia em saúde bucal; políticas de saúde; organização e planejamento de serviços de saúde. 3 - Materiais, equipamentos e instrumental: funcionamento, conservação e manutenção do equipamento; materiais odontológicos; instrumental odontológico; ergonomia. 4 - Fundamentos de Enfermagem: medidas de biossegurança em odontologia; primeiros socorros; anatomia bucal e dental. 5- Técnicas Auxiliares de Odontologia: radiologia dentária; técnicas de restaurações plásticas e de proteção do processo dentina-polpa; técnicas de laboratório em prótese dental; teste de vitalidade pulpar.

FISIOTERAPEUTA: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal); 1. Fundamentos de fisioterapia. 2 Métodos e técnicas de avaliação, tratamento



e procedimentos em fisioterapia. 3 Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. 4 Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. 5 Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. 6 Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. 7 Prescrição e treinamento de órteses e próteses. 8 Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos.

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIA 1 Histologia do sistema respiratório. 2 Embriologia - Crescimento e desenvolvimento pulmonar. 3 Anatomia: Ossos, músculos, inervação, vascularização da caixa torácica. 4 Vias aéreas superiores. Vias aéreas inferiores. 5 Mediastino. Diferenças anatômicas da criança. Cinesiologia da caixa torácica. 6 Diafragma. 7 Fisiologia do sistema respiratório (adultos e criança): Ventilação. Difusão, perfusão, circulação pulmonar, relação ventilação/perfusão. Controle da respiração. Transporte do O₂ e do CO₂. 8 Mecânica pulmonar. Funções não respiratórias dos pulmões. Diferenças fisiológicas da criança. 9 Semiologia adulta neonatal e pediátrica. Manifestações clínicas (primárias e secundárias). Inspeção. Palpação. Percussão. Ausculta. Espirometria. 10 Fisiopatologia das doenças obstrutivas, restritivas, vasculares do pulmão. 11 Procedimentos fisioterapêuticos em fisioterapia-respiratório adulto e criança. 12 Padrões respiratórios terapêuticos. 13 Manobras desobstrutivas e ventilatórias. 14 Postura de drenagem. Tosse/Huffing. Aspiração. Cinesioterapia. Espirômetro de incentivo. Treinador muscular. Flutter. RPPI. EPAP/CPAP/BIPAP. 15 Noções de radiologia em adultos e criança (tórax/pulmões). 16 Oxigenioterapia e técnicas inalatórias. Hood e cateter nasal. Utilização de óxido nitroso inalatório. 17 Gasometria. Patologias. DPOC. Asma (adultos e criança). 18 Bronquiectasia. 19 Pneumonias (adultos e criança). 20 Abscesso pulmonar. 21 Tuberculose. 22 Neoplasias. 23 Doenças da pleura: Derrame pleural. Pneumotórax. 24 Atelectasia. 25 Doenças ocupacionais. 26 Fibrose pulmonar. 27 Tromboembolismo pulmonar. 28 Congestão pulmonar. 29 Edema agudo de pulmão. 30 Síndrome do desconforto respiratório agudo (doença da membrana hialina). 31 Doenças neuromusculares. 32 Cardiopatias. 33 Refluxo gastroesofágico. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome de aspiração do mecônio. 34 Hipertensão pulmonar. Apnéia da prematuridade. 36 Taquipnéia transitória do recém-nascido. 37 Displasia bronco pulmonar. 38 Via aérea artificial - Indicação, tipos, cuidados com a via aérea artificial, extubação, complicações (adultos e criança). 39 Ventilação mecânica. 40 Fase inspiratória, fase expiratória, modos ventilatórios, ciclagem, parâmetros para iniciar a ventilação. 41 Ventilação mecânica em neonatologia (IMV, CMV, SIMV). 42 Monitorização respiratória durante a ventilação mecânica - Índice de oxigenação, mecânica do sistema respiratório (resistência, complacência, Peep intrínseca). 43 Desmame da ventilação mecânica - Formas de desmame, monitorização. 44 Ventilação não invasiva. 45 Insuficiência respiratória. 46 Fisioterapia respiratória no pré e pós-operatório de: Cirurgias cardiovasculares. 47 Toracotomias. 48 Laparotomias. 49 Cirurgias neurológicas. 50 Efeitos hemodinâmicos da ventilação mecânica. 51 Estimulação sensório-motora.

FISIOTERAPEUTA SAÚDE DA MULHER 1 Fisiologia da Micção. 2 Estudo urodinâmico. 3 Cistometria. 4 Eletromiografia (EMG). 5 Perfilometria. 6 Exames Complementares. 7 Ultrassonografia. 8 Urografia Excretora. 9 Uretrocistografia miccional. 10 Tomografia Computadorizada. 11 Ressonância Magnética. 12 Dopplervelocimetria. 13 Incontinência Urinária Feminina. 14 Fatores de Risco para a Incontinência Urinária. 15 Tipos de Incontinência Urinária. 16 Incontinência Urinária de Esforço (IUE). 17 Incontinência Urinária de Urgência (IUU). 18 Incontinência Urinária Mista (IUM). 19 Avaliação Perineal. 20 Cones Vaginais. 21 Eletroestimulação. 22 Bases Neurofisiológicas. 23



Desenvolvimento e Maturação do Sistema Neurológico. 24 Bexiga Neurogênica. 25 Tratamento Fisioterápico com Biofeedback. 26 Anatomia Funcional da Pelve.

ASSISTENTE SOCIAL: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal), História e reconceituação do Serviço Social. O Serviço Social no Brasil. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Trabalho e Serviço Social. Planejamento e Serviço Social. O código de ética profissional do assistente social. Instituições Públicas e Políticas Públicas. Relação Estado / Sociedade. Pobreza e desigualdade social no Brasil. Etapas/fases do processo de política pública: formulação, implementação, execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Pesquisa em Serviço Social. Conselhos e Conferências. Lei Orgânica da Saúde, Sistema Único de Saúde - SUS, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Redes de atendimento. Desenvolvimento local: concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais. Família: As novas modalidades de família, metodologias de abordagem familiar. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Declaração dos Direitos Humanos.

MÉDICO: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal), De 14 De Dezembro De 2012; Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica: Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. - Reanimação Cardiorrespiratóriacerebral. Emergência Hipertensiva. Infarto agudo do miocárdio. Arritmias cardíacas paroxísticas. Insuficiência cardíaca. Edema agudo de pulmão. Insuficiência respiratória. Pneumonias. Insuficiência renal aguda. Emergências urológicas: cólica nefrética, retenção urinária, hematuria e infecções. Hemorragia digestiva. Enterocolopatias. Colecistite aguda. Lesões agudas da mucosa gastroduodenal. Meningites. Septicemias. Profilaxia de raiva e tétano. Descompensações no paciente diabético. Acidente vascular cerebral. Estado epilético. Intoxicações agudas. Acidentes por animais peçonhentos. Choque. Traumatismo crânio encefálico. Traumatismo abdominal. Traumatismo torácico. Embolia pulmonar. Ressuscitação cardiopulmonar Acesso vascular: indicações e técnicas. Distúrbios do equilíbrio ácido-básico: interpretação de gasometria arterial. Desequilíbrio hidro-eletrolítico. Conduta quanto a ferimentos superficiais: indicação de sutura, antibioticoterapia, profilaxia antitetânica e antirrábica. O paciente politraumatizado: avaliação inicial; tratamento do choque



hemorrágico; avaliação inicial do traumatismo crânio-encefálico. Doenças cardiovasculares: avaliação inicial de precordialgias; crônica, avaliação do paciente com hemoptise. Doenças do aparelho digestivo: esofagites; corpo estranho no esôfago; doença ulcerosa péptica; sangramento digestivo alto e baixo; avaliação inicial do abdome agudo; apendicite; megacolo, volvo de sigmoide; diarreias agudas; pancreatites agudas e crônicas; colecistites; hepatopatias agudas e crônicas. Doenças do aparelho genito-urinário: infecções alta e baixa; litíase; orquiepididimites; insuficiência renal aguda e crônica. Ginecologia e obstetrícia: avaliação inicial de sangramento vaginal e infecção urinária durante a gravidez. Doenças infectocontagiosas: DST. AIDS, meningites virais e bacterianas, meningococemia, tétano, choque séptico. Doenças do sistema endócrino: cetoacidose diabética, descompensação diabética hiperosmolar. Doenças neurológicas: AVC, epilepsias. Oftalmologia e otorrinolaringologia: sinusites, diagnóstico diferencial de hiperemias oculares. Urgências e emergências: reanimação cardiopulmonar. Avaliação e tratamento inicial do paciente em choque. Imobilizações e cuidados no local do acidente. Atendimento inicial ao paciente traumatizado. Diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas. Anafilaxia e reações alérgicas agudas. Controle agudo da dor. Diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas. Diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragias digestivas. Anestesia para realização de suturase drenagem de abscessos. Principais problemas médicos relacionados aos idosos. Rastreamento de doenças cardiovasculares e do câncer. Prevenção do câncer. Exame periódico de saúde. Promoção da saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Lei Complementar nº 129/12 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira. Lei Orgânica do Município de Videira. infarto do miocárdio; insuficiência cardíaca congestiva e edema agudo de pulmão; embolia pulmonar; emergência hipertensiva; insuficiência arterial aguda; trombose venosa profunda. Doenças respiratórias: pneumonias, tuberculose, pneumotórax, asma, doença pulmonar obstrutiva.

NUTRICIONISTA: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal), O exercício da profissão de nutricionista. Regulamentação da profissão de nutricionista. Código de ética do nutricionista. Condições higiênico-sanitárias dos alimentos. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Avaliação de perigos e pontos críticos. Contaminação dos alimentos. Higiene do manipulador. Higiene na operação de preparo dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. Educação em serviço e treinamento. Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. Planejamento de um lactário. Fator de correção dos alimentos. Cálculo do número de refeições diárias. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Nutrição na gravidez. Nutrição maternoinfantil. Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, Renais agudos e crônicos. Hepatopatas agudos e crônicos. Desnutrição. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Pneumopatas agudos e crônicos. Nutrição nas doenças gastrointestinais. Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade física. Anorexia e Bulimia. Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria,



insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/ nutrientes. Nutrição e saúde oral. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumática saúde psíquica. Planejamento de cardápios para escolares. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. NASF (núcleo de apoio à saúde da família). Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional.

ODONTÓLOGO: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal), Sistema Único de Saúde (SUS): Lei Federal 8.080/90 e 8.142/90. Política Nacional de Atenção Básica (Portaria n. 648/GM de 28/03/2006). Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão (Portaria n. 399/GM, de 22/02/2006, e Portaria n. 699/GM, de 30/03/2006). Núcleos de Apoio à Saúde da Família (Portaria n. 154, de 24/01/2008, e suas alterações). ODONTOLOGIA PREVENTIVA e SAÚDE BUCAL COLETIVA e CLÍNICA INTEGRAL: Formação e composição da saliva. Etiologia e comportamento da cárie dental. Filosofia de tratamento integral. Noções de microbiologia bucal, placa dental, saliva, dieta, higiene bucal. Quimioprofilaxia da cárie dentária. Risco de cárie e atividade cariogênica. Diagnóstico e prognóstico de cárie. Métodos e mecanismos de ação do flúor. Plano de tratamento integrado em odontologia. Biossegurança em odontologia. Processo saúde doença. Promoção e educação em saúde. Exercício ético e legal da odontologia no Brasil. PERIODONTIA: Epidemiologia da doença periodontal. Anatomia do periodonto. Patogenia da doença periodontal. Inter-relação periodontia e demais áreas da odontologia. Cirurgia periodontal. ODONTOPEDIATRIA: Características da Infância à adolescência e suas dinâmicas de mudanças. Patologias e anomalias em Odontopediatria. Uso de antimicrobianos. Hábitos bucais. Morfologia da superfície oclusal. Trauma dental na dentição decídua. Controle da dor e tratamentos indicados aos paciente odontopediátricos. Abordagens preventivas e clínicas em odontopediatria. Doenças bucais e manifestações orais sistêmicas. Tratamento não invasivo. ODONTOGERIATRIA: Processo de envelhecimento. Odontologia geri-átrica. Aspectos psicológicos relacionados o idoso. Atenção de saúde ao idoso. DENTÍSTICA RESTAURADORA: Propriedades, indicações e técnicas e uso das resinas compostas, amálgamas e cimento ionômeros de vidro. Restaurações diretas em dentes anteriores fraturados. Noções de oclusão e procedimentos clínicos de tratamento das disfunções. Abordagem de dentes tratados endodonticamente. Sistemas adesivos odontológicos. Clareamento de dentes vitais e não vitais. PSICOLOGIA NA ODONTOLOGIA: Formação de vínculo no atendimento odontológico. Relação paciente-profissional. Controle do comportamento. Desenvolvimento humano. Dinâmica familiar. Conceitos de stress e sua relação com a saúde bucal. FARMACOLOGIA: Farmacologia aplicada ao atendimento odontológico e suas implicações clínicas. Farmacologia geral. Princípios gerais do uso correto de fármacos para o tratamento da dor. Anestésicos locais. Antimicrobianos de uso corrente em odontologia. ENDODONTIA: Métodos de diagnóstico. Materiais para a proteção do complexo dentino-pulpar. Tratamento conservador da polpa dentária. Traumatismos alvéolo-dentário. Doenças da polpa e periápice. Urgências em endodontia. EXODONTIA: Anatomia aplicada. Indicações e contra-indicações. Exames complementares. Assepsia e barreiras de proteção. Técnicas Operatórias. Pós-operatório em exodontia. PATOLOGIA BUCAL: Tumores benignos e malignos da cavidade bucal, suas incidências, características clínicas, tratamento e prognóstico. Lesões cancerizáveis. Lesões císticas. Epidemiologia. Infecções bacterianas. Doenças fúngicas e protozoárias. Infecções virais. Patologia das glândulas salivares. Ética no trabalho.



PSICÓLOGO: Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal), Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar; sistema de RH: conceitos e objetivos desenvolvimento organizacional; recrutamento de RH: conceito e execução; etapas do processo de recrutamento, fontes de recrutamento, previsão de recursos humanos; seleção de pessoal: conceito, técnicas de seleção, entrevista de seleção, objetivos e tipos de entrevista; testes de seleção: conceito e espécies; treinamento de pessoal: conceito, importância e objetivos, levantamento das necessidades de treinamento, planejamento, organização, execução e avaliação do treinamento; Avaliação de desempenho: conceito e objetivos métodos de avaliação de desempenho, entrevistas nas avaliações de desempenho; psicologia do desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e emocional; avaliações psicológicas: fundamentos das medidas psicológicas; qualidade de vida no trabalho; saúde coletiva: políticas de saúde mental; saúde mental e trabalho; gestão de pessoas, organização, inteligência emocional, gestão de marketing pessoal e conceito metacompetência.



ANEXO III

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Título I

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de ser desclassificado no certame:

1. A data provável para realização da Prova Escrita Objetiva é o dia **06 de maio de 2017 (data sujeita à alteração)**, com início às **8h30min** e término às **11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), na Escola Municipal Bairro Antena, localizada na Rua Nossa Senhora das Graças, 41, Centro, Caxambu do Sul, SC.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às 7h30min.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às 8h20min.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:

3.1. para os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Consultório Dentário:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,40	2,00
Higiene e Segurança do Trabalho	5	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total:	25	-	10,00



3.5. para os candidatos aos cargos de **Assistente Administrativo**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,40	2,00
Informática	5	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total:	25	-	10,00

3.6. para os candidatos aos cargos de **Assistente Social, Fisioterapeuta, Médico, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo:**

CONTEÚDO	Nº de Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	5	0,40	2,00
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	0,40	2,00
Informática	5	0,40	2,00
Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
Total:	25	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Processo Seletivo:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o cartão-resposta devidamente preenchido.



MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, SC



10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta será eliminado automaticamente deste Processo Seletivo.

11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todos os cartões-resposta daquela sala.

12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

13. Ao término das provas, os candidatos serão autorizados a levarem seus cadernos de provas.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo pretendido:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, do Município de Caxambu do Sul, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo de descrito acima;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Caxambu do Sul, SC, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO



ANEXO V

CRONOGRAMA (sujeito à alterações)

DATA	ATO
13.4.2017	Publicação do Edital de Processo Seletivo
14.4.2017	Prazo para impugnação do Edital
17 a 26.4.2017	Período de Inscrições
26.4.2017	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas ou via internet até às 23h59min
28.4.2017	Publicação da lista preliminar dos inscritos
1 e 2.5.2017	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
3.5.2017	Homologação da lista definitiva de inscritos
6.5.2017 , com início às 8h30min e término às 11h30min	Realização das Provas Escritas
6.5.2017 , a partir das 19h	Publicação dos gabaritos preliminares da prova escrita
8 e 9.5.2017	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva e provas práticas
10.5.2017	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e da lista preliminar de classificados
11 e 12.5.2017	Prazo de recurso lista de classificados.
15.05.2017	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados.